

REGISTRADO SOB N. 1692/2005  
AS. FLS. 173V  
LIVRO N. 28  
EIA. 19.05.2009



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI N° 1.692/2005

Denomina de Desembargador Juarez Marques Luz, prédio onde será instalada a Junta Comercial em Palmeira dos Índios, e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

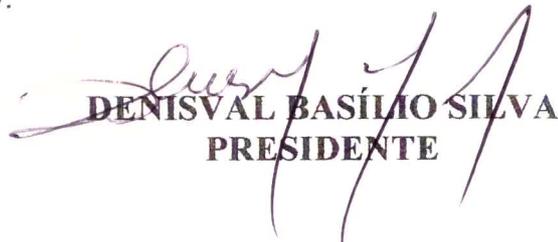
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, de conformidade com o § 2º do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Desembargador Juarez Marques Luz, prédio onde será instalada a Junta Comercial em Palmeira dos Índios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 05 de setembro de 2005.

  
DENISVAL BASÍLIO SILVA  
PRESIDENTE

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 05 de setembro de 2005.

JORGE LUIZ DE BARROS  
Secretário Administrativo